



Docente: INALVA VALADARES FREITAS

Univ. Est. de Feira de Santana

Sem.: 20201

Campus: UEFS

Curso: FARMÁCIA

Código	Componente Curricular	Créditos	Horas
SAU515	ÉTICA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA	0	60

PRÉ-REQUISITOS

Curso	Currículo	Componente Curricular
-------	-----------	-----------------------

PRÉ-REQUISITO PARA

Curso	Currículo	Componente Curricular
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	ESTÁGIO EM FARMÁCIAS COMUNITÁRIA E HOSPITALAR I
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	ESTÁGIO EM FARMÁCIAS COMUNITÁRIA E HOSPITALAR II
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	FARMÁCIA-ESCOLA
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	INDÚSTRIA-ESCOLA
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	MONOGRAFIA APLICADA A FARMÁCIA
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	MONOGRAFIA APLICADA A FARMÁCIA I
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	MONOGRAFIA APLICADA A FARMÁCIA II
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	PRODUÇÃO DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS COSMÉTICOS I
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	PRODUÇÃO DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS COSMÉTICOS II

SIGNIFICADO DO COMPONENTE CURRICULAR PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Diante dos desafios do mundo contemporâneo e entendendo que o setor saúde é um dos mais regulamentados no universo de serviços qualificados, o componente, sem dúvida contribuirá significativamente para a compreensão do profissional cidadão e para a tomada de consciência de que ser farmacêutico é cuidar de gente, prioritariamente, atividade que envolve responsabilidade com consequências morais e éticas. O componente deverá desenvolver habilidades e capacidade na gestão de pessoas e medicamentos, carregando intrinsecamente, importantes conhecimentos de Legislação e da Deontologia profissional e mais os enunciados éticos e morais da profissão. Assim será a contribuição do componente Ética e Legislação Farmacêutica.

EMENTA*

Elementos de ética. Elementos de direito. Normas legais que regem a profissão. Código de ética. Legislação sanitária.

Data ____/____/____ Docente _____	Aprovado pelo Colegiado Data: ____/____/____ Coordenador(a): _____
--------------------------------------	---



PROGRAMA DO COMPONENTE CURRICULAR

- Fundamentos de Deontologia, Ética e Direito
- Estrutura Jurídica do País
- Organização dos Poderes
- Medicamentos off label
- Legislação profissional;
- Serviços Farmacêuticos
- Constituição Brasileira;
- Área de Atuação Farmacêutica
- Ética , Medicamentos, doenças raras

Conceitos e noções gerais de ética, moral, legislação, deontologia farmacêutica e bioética

Código de Ética da Profissão Farmacêutica

Sanções éticas e disciplinares aplicáveis aos farmacêuticos. Responsabilidade ética, civil e penal.

Áreas de atuação farmacêutica e legislação profissional

Os Conselhos Regionais (CRF) e Federal de Farmácia (CFF): entidades Representativas da Categoria Farmacêutica

Legislação Sanitária

Serviços Clínicos Farmacêuticos

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS

-Identificar a relação direta entre ética e exercício profissional;

HABILIDADE

- Realizar estudo do Código de ética da profissão farmacêutica, identificando os atos profissionais das rotinas do serviço;

-Elaborar protocolos de atuação e dos serviços prestados na farmácia.

COMPETÊNCIAS

Identificar as implicações éticos e legais na relação direta com as autoridades sanitárias e profissionais ;

HABILIDADE

Elaborar relatórios das responsabilidades legais exigidas pelas autoridades sanitárias;

COMPETÊNCIAS

Identificar as implicações éticos e legais na relação direta com os colegas farmacêuticos

HABILIDADE

- Resolver problemas reais que se anota nas atividades cotidianas da farmácia;

- Definir o processo de trabalho da equipe;

COMPETÊNCIAS

-Propor aos órgãos e entidades de classe normas que qualifiquem e distingam as atividades farmacêuticas

HABILIDADE

Propor aos órgãos e entidades de classe normas que qualifiquem e distingam as atividades farmacêuticas;

COMPETÊNCIAS

Acompanhar as exigências da evolução social e suas implicações nas relações com os usuários de medicamentos.

HABILIDADE

Elaborar termos de conduta que respeitem as identidades de gênero.

COMPETÊNCIAS

Identificar os limites legais das práticas de saúde.

HABILIDADE

Elaborar termo de conduta do serviço que atendam a esses desafios do fazer eticamente

OBJETIVO GERAL

Transmitir as noções de liberdade, autonomia técnica e independência profissional, orientando o comportamento profissional regido pelas normas éticas, baseando-se nos deveres para com a sociedade, com os outros profissionais farmacêuticos, com as autoridades de saúde pública e outros profissionais de saúde

Data ____/____/____ Docente _____	Aprovado pelo Colegiado Data: ____/____/____ Coordenador(a): _____
--------------------------------------	---



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver o aluno para a compreensão dos valores de honestidade, ética e responsabilidade no cumprimento das obrigações e deveres profissionais do farmacêutico;
- Encaminhar o aluno para a compreensão dos aspectos legais envolvidos na profissão farmacêutica;
- Transmitir e discutir reflexivamente o arcabouço de normas e legislações que regulam o âmbito profissional e a atuação do farmacêutico;
- Desenvolver a capacidade de raciocínio para a solução de situações problemas;
- Desenvolver a compreensão das bases da ética profissional e o Código de Ético da profissão;
- Permitir que, através do conhecimento teórico, os discentes possam desenvolver ações interativas, mais éticas, solidárias e humanizadas no campo profissional.

METODOLOGIA

Aulas dialogadas, uso de discussão em grupos utilizando artigos livros textos. Utilização de filmes com conteúdo próprio à discussão do comportamento Ético do farmacêutico, manuseio de documentos.

Utilizaremos filmes

simulações e seminários

AVALIAÇÃO

Na avaliação da aprendizagem utilizaremos a metodologia da autoavaliação e o instrumento de avaliações parciais, além da avaliação subjetiva de qualidade através da assiduidade, pontualidade, participação e cumprimento dos prazos para entrega das atividades. Respeitaremos a norma institucional para a média final através do esquema:

Nota A = Prova escrita valendo 10 pontos

Nota B = Avaliação de atividades

Nota C = prova escrita, valendo 10.

MÉDIA FINAL = $A+B+C / 3$. Esta será a nota lançada no Portal

Data ____/____/____

Docente _____

Aprovado pelo Colegiado

Data: ____/____/____

Coordenador(a): _____



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 16.02 Início do semestre, atividades de recepção e boas vindas aos estudantes.
- 18.02 Apresentação da disciplina, plano de ensino, avaliação, formação de grupos de trabalho;
- 23.02 Fundamentos de Deontologia, Ética e Direito
- 25.02 Fundamentos de Deontologia, Ética e Direito
- 02.03 Fundamentos de Deontologia, Ética e Direito
- 04.03 Estrutura Jurídica do país
- 09.03 Organização dos Poderes
- 11.03 Medicamentos off label e os seus aspectos éticos
- 16.03 Legislação profissional: Princípios éticos. deveres e direitos do farmacêutico
- 18.03 Legislação Profissional: Resolução CFF nº 596/2014
- 23.03 Legislação profissional: Resolução CFF nº 357/2001
- 25.03 Legislação profissional: Resoluções CFF nº 585 e 58/20136; 480/2008; 499/2008;
- Serviços farmacêuticos: Resolução CFF nº 585/2013;
- 01.04 Temas Livres
- 06.04 Temas Livres
- 08.04 Temas Livres
- 13.04 Temas Livres
- 15.04 Temas Livres
- 20.04 Avaliação: PROVA 1
- 22.04 Constituição Brasileira
- 27.04 Constituição Brasileira
- 29.04 Legislação Sanitária: RDC n] 44/2009
- 04.05 Área de Atuação Farmacêutica: palestra com convidados
- 06.05 Área de Atuação Farmacêutica: palestra com convidados
- 11.05 Avaliação II: atividades de aulas assíncronas
- 13.05 Estudos de casos com implicações Éticas
- 18.05 Estudos de casos com implicações Éticas
- 20.05 Estudos de casos com implicações Éticas
- 25.05 Ética, Medicamentos, doenças raras
- 01.06 Ética, Medicamentos, doenças raras
- 03.06 Feriado de Corpus Christi
- 08.06 Organização Social e jurídica da profissão farmacêutica
- 22 a 24.06 provas Finais

Data ____/____/____ Docente _____	Aprovado pelo Colegiado Data: ____/____/____ Coordenador(a): _____
--------------------------------------	---



BIBLIOGRAFIA BÁSICA*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Ensino de deontologia e legislação farmacêutica: conceitos e práticas. São Paulo, 2017.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de orientação ao farmacêutico: propaganda profissional. São Paulo, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Brasília 2006

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução Nº 585 DE 29 de agosto de 2013. Brasília, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014. Brasília, 2014.

MASTROAINNI, Patrícia de Carvalho; LORANDI, Paulo Ângelo; ESTEVES, Keila Daniela Monteiro. Direito sanitário e deontologia: noções para a prática farmacêutica / Patrícia

MEIRELLES. H. L. Direito Administrativo Brasileiro. 35 ed. Editora Malheiros: São Paulo, 2009.

MELLO. A. L.; MUSSOI. A.S.; GOMES. C.; PAZ. E.; LIMA. F.M.; MOURA.M. L. Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos. 1 ed. Qualitymark, 1993

PESSINI.L. BARCHIFONTAINE. C.P. Problemas Atuais de Bioética. 6ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002

PLÁCIDOS. M. Ética, Ciência e Saúde. Editora Vozes, 2002

SANTOS, Rosana Isabel. Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica. dos Santos. Florianópolis : Ed. da UFSC, 2016.

ZUBIOLI,A. Direito Farmacêutico..CRV Editora. Curitiba 2020

ZUBIOLI, A. Vale a pena ser Farmacêutico? Editora CRV. Curitiba 2019

ZUBIOLI,A. Farmácia: Bioética e Biodireito. Gráfica 041 Ltda. Curitiba 2017

ZUBIOLI, A. Profissão Farmacêutica. E agora? Ed. Lovise: Curitiba, 1992

ZUBIOLI, A. Ética Farmacêutica. Sobravime 2004

ZUBIOLI, A. Farmácia tem-de-tudo: bom prá quem? Pharmácia Brasileira, Brasília ano 1 n. 2, p. 9, maio/jun.; 1996

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- www.anvisa.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA- www.cff.org.br.

Ministério da Saúde- [WWW. Saúde. Gov.br](http://WWW.Saúde.Gov.br)

CORRER. Cassyano j. A Farmácia Comunitária no Brasil. In: CORRER J. Cassyano; OTUKI, Michel F. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: Artmed, 2013

DE CASTRO, Lia Lusitana Cardozo; DE MELO, Daniela Oliveira. A contribuição do farmacêutico para a promoção do acesso e uso racional de medicamentos essenciais no SUS. Revista Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 1, 2017.

BRASIL. Lei No. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm

BRASIL. Lei No. 8142/90, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Entendendo o SUS. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE- [WWW. Saúde. Gov.br](http://WWW.Saúde.Gov.br)

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios.. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

Eidler, Flavio Coelho. Boticas e farmacias: uma história ilustrada da farmácia no Brasil. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2006.

Data ____/____/____ Docente _____	Aprovado pelo Colegiado Data: ____/____/____ Coordenador(a): _____
--------------------------------------	---